

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Projeto Curso de Aperfeiçoamento Profissional | Águas do Rio (EDITAL 016/2026)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Sesi, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.644.220/0001-06, com sede administrativa na Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 02, Saúde, CEP 20.081-250, na cidade de Rio de Janeiro, objetivando o preenchimento de 60 vagas gratuitas, no âmbito do Projeto Curso de Aperfeiçoamento Profissional | Águas do Rio.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências profissionais, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento e potencial de empregabilidade dos participantes.
- Elevar o potencial de aprendizagem dos participantes através da formação profissional;
- Ampliar as possibilidades de empregabilidade e empreendedorismo dos participantes;
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.
- Estimular o desenvolvimento da área, priorizando moradores da comunidade da Maré, maiores de 18 anos e escolaridade mínima de ensino fundamental.

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, no período da manhã e tarde (das 09h às 16h), na Maré, nos seguintes territórios: Nova Holanda, Vila do João e Conjunto Ribeiro Dantas - em locais a serem definidos e divulgados.

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no Projeto Curso de Aperfeiçoamento Profissional | **Águas do Rio**, com início previsto para **dia 15 de abril de 2026**.

1.1 O Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

2. CURSOS

CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Noções de Instalações Hidrossanitárias	24 horas	6 horas	30 horas	Nova Holanda: de 04 a 08 de maio	09h às 16h	20 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI
Noções de Instalações Hidrossanitárias	24 horas	6 horas	30 horas	Vila do João: de 11 a 15 de maio	09h às 16h	20 vagas	
Noções de Instalações Hidrossanitárias	24 horas	6 horas	30 horas	Conjunto Ribeiro Dantas: de 18 a 22 de maio	09h às 16h	20 vagas	

2.2 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.3 O curso será certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

2.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2.5 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do SESI-RJ, do SENAI-RJ e da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, no Projeto Curso de Aperfeiçoamento Profissional | Águas do Rio, objeto deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. no período de 10 a 20 de março de 2026.

Para tanto, a Águas do Rio 4 SPE S.A realizará o total máximo de 60 inscrições para cada localidades, que serão ofertadas às lideranças locais, podendo seguir uma lista de interessados (também fornecida pela liderança local). Após, os inscritos participarão do processo de seleção que, por sua vez, selecionará 20 candidatos para participação em cada turma do projeto.

3.1.1 Fica ciente o candidato que o procedimento de inscrição é de exclusividade da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, considerando os critérios adotados pelo presente certame.

3.2 - Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.3 Pré-requisitos para inscrição:

3.3.1 O projeto atenderá, pessoas de ambos os sexos, moradores da comunidade da Maré, que tenham **18 anos completos ou mais** no ato da inscrição e que tenham **concluído o ensino fundamental**.

3.3.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato do processo seletivo, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração.

A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato do processo seletivo.

3.3.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

3.3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3.4 Das inscrições

3.4.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 de março a 02 de abril através do link: [Ficha de Inscrição Curso de Aperfeiçoamento Profissional - Preencher o formulário](#) no qual o candidato deverá preencher todos os campos solicitados.

3.4.2 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

3.4.3 As inscrições serão limitadas a 60 candidatos por localidade, que atendam aos pré-requisitos informados no item 3.3.1 deste Edital, respeitando a ordem cronológica de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, e será constituído da seguinte forma:

ETAPA	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Processo de Seleção Socioemocional	15 de abril de 2026	9h às 12h e das 13h às 16h	Nova Holanda (local a ser definido)
Processo de Seleção Socioemocional	16 de abril de 2026	9h às 12h e das 13h às 16h	Vila do João (local a ser definido)
Processo de Seleção Socioemocional	17 de abril de 2026	9h às 12h e das 13h às 16h	Conjunto Ribeiro Dantas (local a ser definido)

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida.

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

O processo seletivo é realizado por dois (duas) profissionais da Divisão de Gestão Operacional de Responsabilidade Social da Firjan SESI e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

a) **Dinâmica de Grupo** - Interação, Comunicação e Realização da Tarefa (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ETAPA 03 - Apresentação individual do(a) candidato(a), mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

- b) **Apresentação Individual** - Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.
- c) **Redação** - Linguagem e Interesse (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.
- d) **Vulnerabilidade Social** - Marcadores sociais de Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, Não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.
- e) **Perfil para o Projeto** - avaliação do (a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do (a) candidato para o perfil do projeto (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

4.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, formada por dois membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, 2 membros da Firjan/SENAI e um membro da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, não caberá recurso ou impugnação, cuja decisão é soberana.

4.3 O processo de seleção se dará a partir da verificação de documentação e comprovante de local de moradia, **respeitando a ordem de inscrição**. Os candidatos inscritos deverão participar do Processo de Seleção Socioemocional, para a validação do processo seletivo e encaminhamento para a matrícula.

4.4 A classificação dos candidatos será feita da seguinte forma:

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, que totalizam até 19,5 pontos.
- b) Os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 2 e 3.
- c) Os candidatos ranqueados ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas. As 20 (vinte) primeiras maiores pontuações.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

d) Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 - não possuir renda familiar e/ou receber benefício de programas sociais; critério 2- localização geográfica, priorizando moradores da Maré.

4.5 Contra a decisão da Comissão Gestora, formada por dois membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, 2 membros da Firjan/SENAI e um membro da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, não caberá recurso ou impugnação.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **20/04/2026** sendo comunicado por e-mail e através de divulgação da lista dos selecionados por localidade nos parceiros:

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Nova Holanda	Nova Holanda (local a ser definido)
Vila do João	Vila do João (local a ser definido)
Conjunto Ribeiro Dantas	Conjunto Ribeiro Dantas (local a ser definido)

6. BOLSA AUXÍLIO

6.1 Como forma de incentivo, os(as) participantes selecionados(as), devidamente matriculados(as) e que comparecerem ao curso receberão uma bolsa auxílio única no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, pagos pela Firjan Sesi diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

6.2 Para garantir o recebimento da bolsa auxílio, o participante deverá estar devidamente matriculado e ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira. Deverá, ainda, apresentar o comprovante junto à documentação de matrícula.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.3 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

6.4 A bolsa auxílio será paga, integralmente, em única parcela, no segundo dia útil da semana do curso (terça-feira). No caso de inconsistências bancárias ou pagamentos serão reprogramados podendo, em alguns casos, serem efetivados até o quarto dia útil da semana do curso (quinta-feira).

7. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

7.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória, por um prazo máximo de até 10 dias, quando então a fila de espera será desfeita e os dados dos candidatos devidamente descartados.

7.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

8. COLETA DE DADOS E MATRÍCULA

8.1 A coleta de dados para a matrícula será realizada por um profissional da Firjan SENAI na Maré.

8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer na data e horário estipulados, trazendo toda a documentação necessária, para a coleta de dados que serão encaminhados para o SENAI Vicente de Carvalho que fará a devida matrícula e abertura das turmas.

LOCAL	DATA DA COLETA DE DADOS	HORÁRIO	ENDEREÇO
-------	-------------------------	---------	----------

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Processo de Seleção Socioemocional	15 de abril de 2026	9h às 12h e das 13h às 16h	Nova Holanda (local a ser definido)
Processo de Seleção Socioemocional	16 de abril de 2026	9h às 12h e das 13h às 16h	Vila do João (local a ser definido)
Processo de Seleção Socioemocional	17 de abril de 2026	9h às 12h e das 13h às 16h	Conjunto Ribeiro Dantas (local a ser definido)

8.3 Documentos obrigatórios que deverão ser apresentados para conferência, são:

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo, conforme o item 3.2.1. do presente Edital); (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a apresentação de documentação comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.
- Cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança), registrada no CPF do próprio candidato como titular. **NÃO PODE SER CONTA SALÁRIO.**

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

8.4 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não comparecer no local, dia e horário definidos para o processo de coleta de dados conforme estipulado no item 8.2, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários conforme relacionados no item 8.3.

8.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há orientação aos candidatos sobre observação da capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade, visando sua plena inclusão na atividade.

8.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 3.2.1 para cada turma.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do curso de **NOÇÕES DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** terão início previsto, conforme local de realização, de acordo com datas informadas no item 2.

10. COMISSÃO GESTORA Projeto Curso de Aperfeiçoamento Profissional | Águas do Rio é composta por membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan (02), SENAI São Gonçalo (02) e membros da ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A (02).

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Ao participar do Projeto, os participantes têm ciência de que a ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., o SENAI-RJ e o Sesi-RJ realizam o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11.2 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

11.3 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., o SENAI-RJ e o Sesi-RJ são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o Projeto referenciado neste Edital.

11.4 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., o SENAI-RJ e o Sesi-RJ se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

11.5 Por ser uma instituição do Sistema S, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

11.6 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., o SENAI-RJ e o Sesi-RJ não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital, quando necessário para o cumprimento de obrigações legais ou para exercício regular de direitos.

11.7 A ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., o SENAI-RJ e o Sesi-RJ se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

11.8 Conheça o Aviso de Privacidade do SENAI-RJ e do Sesi-RJ no link <https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/>.

12. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A se comprometem a conduzir o Projeto de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética do Sesi RJ e do SENAI RJ e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira) e demais legislações aplicáveis.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

12.2 Entre em contato com o SESI-RJ e o SENAI-RJ por meio do site <https://canalintegro.com.br/sistemafirjan> ou pelo telefone 0800 580 3619 e com a ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A pelo e-mail atende.rj@aguasdorio.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão Gestora do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento Profissional | Águas do Rio** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

13.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, canal oficial, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

13.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

13.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto Curso de Aperfeiçoamento Profissional | Águas do Rio**.

13.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

13.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

13.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a), além do previsto no item 6.

13.8 A seleção e conclusão no **Projeto de Aperfeiçoamento Profissional para a Inclusão Social e Empregabilidade** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan SESI, seja na ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

13.9 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições disponível em <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> e <https://www.firjan.com.br/senai-transparencia/transparencia/integridade/>, bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

13.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Debora Helena Guerra Targino - Coordenadora

Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social



INTERNAL

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO

PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR DOS DADOS**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais pelo **SESI-RJ**, pelo **SENAI-RJ** e pela **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SESI-RJ**, o **SENAI-RJ** e a **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A** realizem o tratamento dos meus dados pessoais, na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.

- **DADO PESSOAL SENSÍVEL COLETADO:** gênero.

- **FINALIDADES:**
 - a) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A** para fins de inscrição, participação no processo seletivo, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no curso; e
 - b) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A M** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do Sesi-RJ e do SENAI-RJ com seus Departamentos Nacionais, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sesi-RJ, pelo SENAI-RJ e pela ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

NOME COMPLETO DO(A) TITULAR